



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.453, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza a Prefeitura Municipal a instituir e arrecadar “Taxa de Inscrição” para participação no Concurso Público – 2025.”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e arrecadar “Taxa de Inscrição”, relativa à participação dos candidatos no Concurso Público – 2025, destinado ao provimento dos cargos da Guarda Civil Municipal, conforme o seguinte valor máximo estabelecido:

I – Taxa de inscrição para cargos de nível médio – até R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 2º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os casos previstos nas Leis Municipais Nº 5.264/2007, 6.698/2014 e 7.703/2021.

Art. 3º Os valores arrecadados com a Taxa a que se refere esta Lei serão depositados em conta corrente específica e empregados prioritariamente para o custeio das despesas decorrentes do Concurso Público.

Parágrafo Único – Após a quitação do valor total correspondente às despesas referidas no caput, o saldo restante será revertido ao recurso livre do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração